

DESPACHO n.º 62/2021

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UMA ASSISTENTE OPERACIONAL (Higiene e limpeza) - Início do Procedimento – Ajuste Direto			

Considerando que:

A higiene e limpeza dos edifícios onde funcionam os serviços da Câmara Municipal é assegurada por operacionais do município. Porém e considerando a carência de recursos humanos nesta área e o previsível aumento do número de edifícios para que se consiga assegurar de forma eficaz os serviços de higiene e limpeza é essencial a contratação de meios humanos.

Considerando que este serviço não poderá ser assegurado por pessoas com contrato de emprego de inserção e sem formação e experiência específica para o serviço a desenvolver. Considerando que terá que se contratualizar uma prestação de serviços, individualizada, com uma pessoa com perfil adequado.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços para uma Assistente Operacional (higiene e limpeza), pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta euros).

Entidade a convidar:

- Maria de Fátima Nobre Rente Madaleno Capão.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, proporcionalmente, em 2021 e 2022.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 05 de março de 2021.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Joaquim Romão Buxo Banheiro Ferreira, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 15 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco António Martins dos Reis -